



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de novembro de 2022

I

Série

Número 204

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1073/2022

Procede à renovação do mandato dos membros do conselho de administração atualmente em funções, constituindo esta a primeira renovação de todos os elementos do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1073/2022****Sumário:**

Procede à renovação do mandato dos membros do conselho de administração atualmente em funções, constituindo esta a primeira renovação de todos os elementos do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.

Texto:

Resolução n.º 1073/2022.

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 848/2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 179, de 14 de novembro de 2019, foram nomeados na qualidade de membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM os seguintes licenciados, como Presidente Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, como Vice-Presidente Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia e como Vogal Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas, com início de funções a 15 de novembro de 2019, para um mandato com a duração de três anos;

Considerando que a composição do Conselho de Administração passou de 1 para 3 vogais, aquando da alteração efetuada aos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, constantes do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho;

Considerando que, em consequência, através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 567/2020, de 30 de julho, publicada no JORAM, I série, n.º 145, de 3 de agosto, foram nomeadas na qualidade de vogais do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM as licenciadas Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha e Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, com início de funções a 3 de agosto de 2020, e com término previsto aquando da cessação do mandato do órgão de gestão;

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 921/2022, de 29 de setembro, publicada no JORAM, I série, n.º 176, de 3 de outubro, foi nomeada na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a licenciada Filipa Rubina Ferreira de Freitas, em substituição do cessante Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia e que as suas funções tiveram início a 1 de outubro de 2022, com término previsto aquando da cessação do mandato do órgão de gestão;

Considerando que os referidos Estatutos prevêm no n.º 4 do artigo 9.º que o mandato do conselho de administração tem a duração de três anos renovável por igual período.

Nestes termos, e ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 9.º e artigo 14.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, aprovados em Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, na sua redação atual, o Conselho do Governo Regional reunido extraordinariamente em plenário em 14 de novembro de 2022, resolve:

1. Sob proposta do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, renovar o mandato dos membros do conselho de administração atualmente em funções, constituindo esta a primeira renovação de todos os elementos do Conselho de Administração, que prosseguem funções como:
 - a) Presidente, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes;
 - b) Vice-Presidente, Filipa Rubina Ferreira de Freitas;
 - c) Vogal, Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas;
 - d) Vogal, Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha;
 - e) Vogal, Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues;
2. Determinar que a presente Resolução produz efeitos a 15 de novembro de 2022.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)